





# 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2024

# INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DO PROGRAMA DE PERMANÊNCIA QUALIFICADA NA PÓS-GRADUAÇÃO (PPQ-Pós)

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROPAAE) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do Edital nº 001, de 20 de setembro de 2024, para a concessão de auxílio do Programa de Permanência Qualificada na Pós-graduação para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFRB, sempcujas alterações, sem prejuízos aos(às) candidatos(as) participantes, estão a seguir elencadas:

- 1. No item 3.1, alínea "a", ONDE SE LÊ:
- a) Estar devidamente matriculada(o) como estudante regular em curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no nível de mestrado (mestrado ou mestrado profissional);

## **LEIA-SE:**

- a) Estar devidamente matriculada(o) como estudante regular em curso de pós-graduação *stricto* sensu da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no nível de mestrado (mestrado ou mestrado profissional) **ou no nível de doutorado**;
- 2. No item 3.1, alínea "e", ONDE SE LÊ:
- e) Não ser pós-graduada(o) em outro curso de mestrado/mestrado profissional anteriormente;

## **LEIA-SE:**

- e) Não ser pós-graduada(o) em outro curso de mestrado/mestrado profissional anteriormente (no caso de candidatos(as) mestrandas(os)) ou outro curso de doutorado anteriormente (no caso de candidatos(as) doutorandas(os)).
- 3. No item 3.1, alínea "i", ONDE SE LÊ:
- i) Ter a anuência da coordenação do programa de pós-graduação da UFRB do qual o(a) é vinculado(a), que deverá declarar a situação regular do(a) estudante no âmbito do curso de mestrado/mestrado profissional.

## **LEIA-SE:**

i) Ter a anuência da coordenação do programa de pós-graduação da UFRB do qual o(a) é vinculado(a), que deverá declarar a situação regular do(a) estudante no âmbito do curso de mestrado/mestrado profissional **ou doutorado.** 







# 4. No item 5.1, ONDE SE LÊ:

5.1. O presente edital selecionará estudantes para recebimento de **Auxílio Pós-graduação Nível Mestrado.** 

#### LEIA-SE:

5.1. O presente edital selecionará estudantes para recebimento de Auxílio Pós-graduação Nível Mestrado e Auxílio Pós-graduação Nível Doutorado.

#### 5. No item 5.2, **ONDE SE LÊ:**

5.2. O Auxílio Pós-graduação Nível Mestrado refere-se ao repasse mensal no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) a estudantes de curso de pós-graduação - nível mestrado (mestrado e/ou mestrado profissional), concedido até o limite de 06 (seis) parcelas.

#### **LEIA-SE:**

5.2. O Auxílio Pós-graduação Nível Mestrado refere-se ao repasse mensal no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) a estudantes de curso de pós-graduação - nível mestrado (mestrado e/ou mestrado profissional), concedido até o limite de 06 (seis) parcelas; e o Auxílio Pós-graduação Nível Doutorado refere-se ao repasse mensal no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) a estudantes de curso de pós-graduação – nível doutorado, concedido até o limite de 06 (seis) parcelas.

#### 6. No item 6.1.1, alínea "a", ONDE SE LÊ:

a) esteja matriculada(o) como estudante regular em curso de mestrado ou mestrado profissional da UFRB;

#### LEIA-SE:

a) esteja matriculada(o) como estudante regular em curso de mestrado ou mestrado profissional **ou doutorado** da UFRB;

## 7. No item 6.1.1, alínea "f", ONDE SE LÊ:

f) não seja pós-graduada(o) em outro curso de mestrado/mestrado profissional anteriormente.

# LEIA-SE:

f) não seja pós-graduada(o) em outro curso de mestrado/mestrado profissional anteriormente (no caso de candidatos(as) mestrandas(os)) ou outro curso de doutorado anteriormente (no caso de candidatos(as) doutorandas(os)).

# 8. No item 9.1, ONDE SE LÊ:

9.1. Serão concedidas 10 (dez) cotas/auxílios para os programas de mestrado.

#### LEIA-SE:

9.1. Serão concedidas 10 (dez) cotas/auxílios pós-graduação nível Mestrado (mestrado ou mestrado profissional) e 02 (duas) cotas/auxílios pós-graduação nível Doutorado.







- 9. No item 15.2, **EXCLUIR** a alínea "m", que definia:
- m) Contrair vínculo empregatício formal;
- 10. No ANEXO III, item 3, ONDE SE LÊ:
- 3) Modelo de Declaração do(a) estudante afirmando não possuir outro curso de mestrado

#### **LEIA-SE:**

- 3) Modelo de Declaração do(a) estudante afirmando não possuir outro curso de mestrado (no caso de candidatas(os) mestrandas(os)) ou não possuir outro curso de doutorado (no caso de candidatas(os) doutorandas(os)).
- 11. Os demais itens do supracitado Edital permanecem inalterados.

Cruz das Almas, 26 de setembro de 2024.

Denize de Almeida Ribeiro
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROPAAE

Simone Alves Silva Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação — PPGCI